

Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Vitória, ES, 11/11/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1432187

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço Idaf nº 199-P, de 11 de novembro de 2024

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente a nomeação dos candidatos relacionados na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço Idaf nº 166-P, de 3 de outubro de 2024, publicada no DOE/ES em 7 de outubro de 2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
65º	Viviane Pelissari Sant Ana		
66º	Samuel Souza Silva		

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1432343

Instrução de Serviço Idaf nº 200-P, de 11 de novembro de 2024

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DOE/ES em 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo pela exoneração a pedido de servidor, conforme Instrução de Serviço Idaf nº 181-P, de 17 de outubro de 2024:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
68º	Ludmilla Aparecida Vieira Tiradentes		

Art. 2º Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DOE/ES em 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo, em virtude de vacâncias no cargo pelo não comparecimento de candidatos, conforme insubsistências contidas na

Instrução de Serviço Idaf nº 199-P, de 11 de novembro de 2024:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
69º	Wekisley Silvério Crispim		
70º	Jésus Junca Pereira		

Art. 3º Os candidatos nomeados terão até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

Art. 4º As orientações gerais relacionadas aos procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico-001-2021>.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1432346

Instrução de Serviço Idaf nº 201-P, de 11 de novembro de 2024

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente a nomeação do candidato relacionado na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço Idaf nº 128-P, de 20 de agosto de 2024, publicada no DOE/ES em 21 de agosto de 2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Técnico em Agropecuária/Técnico Agrícola
8º	AC	Israel Tavares Campos Costa

Art. 2º Tornar insubsistente a nomeação dos candidatos relacionados na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço Idaf nº 168-P, de 3 de outubro de 2024 publicada no DOE/ES em 7 de outubro de 2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46/1994.

Fiscal Estadual Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Engenharia Agrônômica
4º	Negro	Ana Valeria Lima Santos
18º	AC	Patricia Alvarez Cabanez

Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Técnico em Agropecuária/Técnico Agrícola
8º	Negro	Cristiano Falcão Tavares
25º	AC	Gustavo Loose